

TERMO DE RESPONSABILIDADE E REQUERIMENTO DE REGISTRO

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da

Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS RESIDENCIAIS INTEGRANTES DO VERANO - AVERANO

Matrícula da PJ¹: 283046 **CNPJ¹:** 40.624.803/0001-31

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do **art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.**

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2023

**ROBERTA
VELOZO E
SILVA
ANDRADE:
02370268727**

Assinado digitalmente por ROBERTA
VELOZO E SILVA ANDRADE:02370268727
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=39591908000152,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=ROBERTA VELOZO E SILVA
ANDRADE:02370268727
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2023-08-09 09:52:21
Foxit Reader Versão: 9.6.0

**ROBERTA VELOZO E SILVA ANDRADE
CPF.023702687-27 CRC/RJ 088038/0-5
CONTADOR**

Assinatura Digital Qualificada (ICP Brasil) e/ou Assinatura Digital Avançada (Gov.br)

**Incluir a identificação e qualificação da Pessoa que está assinando
(NOME COMPLETO E N° DE DOCUMENTO E O ÓRGÃO EXPEDIDOR).**

(1) – Em casos de Constituição deixar o preenchimento em branco dos campos *Matrícula e CNPJ*.

VERANO

Associação Verano Residence Service
CNPJ 40.624.803/0001-31
Rua Franz Weissman, 300 - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - 22.775-051

Contatos
(21) 3118-0374
administracao@condominioverano.com.br
<http://www.condominioverano.com.br/>

Convocação da Assembleia Geral Extraordinária - 13/03/2023

SINDACOM

Rio de Janeiro, 06 de março de 2023

Prezados associados,

Como presidente do Conselho de Associados da **Associação dos residenciais integrantes do Verano - Averano**, com CNPJ 40.624.803/0001-31, seguindo o que foi deliberado na Assembleia de 06/03/2023, convocamos e solicitamos vosso comparecimento na Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia **13 de março de 2023**, às 19h, em primeira convocação ou, na falta do número legal de participantes, às 19:30h, em segunda convocação, no cinema do Verano Residence Park, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

- (1) deliberar sobre o cargo de direção geral da Associação;
- (2) nomeação do gerente administrativo e;
- (3) implantação do processo de governança, às 19h em primeira convocação.


Atenciosamente,
Fábio Chiletto Gonçalves

AVERANO

ASSOCIAÇÃO DOS RESIDENCIAIS INTEGRANTES DO VERANO – AVERANO
CNPJ 40.624.803/0001-31

Lista de assinatura da Assembleia

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.

Associados:



CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS IBIZA E MALLORCA RESIDENCE SERVICE - CNPJ: 11.662.300/0001-52
Representante legal: Jose Francisco Penido Xavier CPF: 849.087.857-91

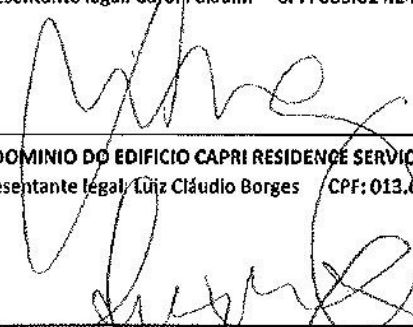
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARBELLA RESIDENCE SERVICE - CNPJ: 11.847.338/0001-08
Representante legal: Sandro Rodrigues CPF: 702.434.257-91



CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TERMOLI RESIDENCE SERVICE - CNPJ: 11.661.715/0001-01
Representante legal: Antônio Marcos Iranli Soares CPF: 011.556.677-51

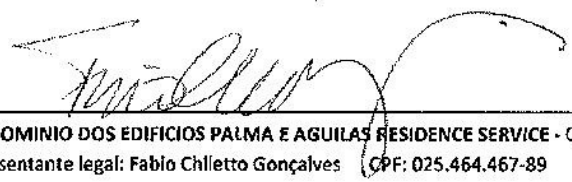


CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GRIMALDI RESIDENCE SERVICE - CNPJ: 12.648.385/0001-87
Representante legal: Carol Paladini CPF: 083.614.247-09



CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAPRI RESIDENCE SERVICE - CNPJ: 12.835.771/0001-88
Representante legal: Luiz Cláudio Borges CPF: 013.620.867-38

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MÁLAGA RESIDENCE SERVICE - CNPJ: 12.632.837/0001-32
Representante legal: Tereza Cristina CPF: 004.002.417-22



CONDOMÍNIO DOS EDIFÍCIOS PALMA E AGUILAS RESIDENCE SERVICE - CNPJ: 14.777.515/0001-07
Representante legal: Fabio Chletto Gonçalves CPF: 025.464.467-89



Associação Verano Residence Service
CNPJ 40.624.803/0001-31
Rua Franz Weissman, 300 - Jacarepaguá
Rio de Janeiro - RJ - 22.775-051

Contatos
(21) 3118-0374
administracao@condominioverano.com.br
http://www.condominioverano.com.br/

Assembleia Geral Extraordinária do Conselho de síndicos

Data: 13/03/2023 19:30

Local: Cinema

Participantes:

Síndicos: Fabio Chiletto (Palma e Águilas), Luiz Claudio (Capri), Antonio Marcos (Termoli), Carol Paladini (Grimaldi), Tereza Cristina (Málaga), Sandro Rodrigues (Marbella) e Sr. Francisco Xavier (Ibiza e Mallorca). Além do Rodrigo Seco, Administradora, Dr. Eduardo e Dr. Rafael (Jurídico).

Mesa: Presidente: Fabio Chiletto Gonçalves, CPF: 025.464.467-89. Secretário: Sr. Rodrigo Carreira Seco, CPF 053.888.367-70.

1) Deliberar sobre o cargo de direção geral da Associação

O Sr. Fábio (Palma e Águilas) lembrou sobre a última assembleia quando, diante de todas as discussões, ficou definido que seria criada uma comissão de transição. O Sr. Fábio (Palma e Águilas) informou que, segundo o contrato do diretor, a Associação deve cumprir com prazo de 30 dias para rescisão. A Sra. Cristinna (Málaga) disse que formalmente, conforme exposto no estatuto, seria necessário ocupar o cargo de gerente administrativo, para assumir temporariamente o cargo de diretoria na ausência do diretor, o Sr. Paulo. O Sr. Luiz (Capri) acredita ser possível, a partir de denúncias, devidamente apresentada, realizar a rescisão motivada. O Sr. Fábio (Palma e Águilas) questionou aos presentes se todos os Associados concordam com a necessidade de um período de transição de até 60 (sessenta) dias, para entregas descritas a seguir no item 3, sendo aceito por todos. O Sr. Rodrigo Seco (Administradora) perguntou aos presentes quem seria contra a destituição do Sr. Paulo Sobreiro (Diretor Geral), não havendo manifestação. Sendo assim, com uma abstenção da Sra. Cristina (Málaga), por ampla maioria, o diretor geral foi destituído do cargo. Com isso, ficou determinado que o Sr. Paulo deverá ser notificado, em 14/03/2023, com um aviso prévio de 30 dias, cumprindo a transição, quando assim, deixará o cargo da Associação.

2) Nomeação do gerente administrativo

O Sr. Fábio (Palma e Águilas) propôs a nomeação de um gerente administrativo interino (pelo prazo do período de transição) com a atribuição de promover a transição de conhecimento junto ao Diretor Geral nos próximos 30 dias, durante o aviso prévio da sua rescisão. Também ficou acordado por todos que durante os próximos 90 dias, sendo 60 dias de prazo regular, podendo ser estendido por mais 30 dias, até a conclusão da transição de implantação do novo processo de governança, qualquer decisão sobre rescisão ou contratação deve ser tratado pelo conselho de síndicos. O Sr. Carlos Antônio Rodrigues Cezário, brasileiro, casado, empresário, residente no endereço rua Amilcar de Castro, 150, apt 702/Ibiza, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CPF 045.540.067-94, Identidade 11.393.330-3, foi o único candidato ao cargo de gerente administrativo interino, sendo eleito pelo conselho de síndico. Ao final dos primeiros 30 (trinta) dias, o gerente administrativo interino deverá apresentar as informações sobre o período de transição, notadamente a respeito da situação das atividades administrativas e operacionais da Averano, ao Conselho de Síndicos e os seus requisitos que o qualifique como possível diretor a ser deliberado em uma assembleia que será realizada no fim desse prazo. Ficou ainda definido, por proposta do Sr Carlos Cezário, que durante os 30 dias de passagem de conhecimento, ele exercerá a função sem remuneração.

3) Implantação do processo de governança

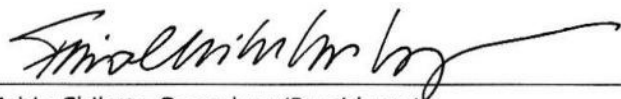
O Sr. Fábio (Palma e Águilas) propôs a criação de uma comissão para revisão do estatuto e do perfil do Diretor Geral em até 60 dias. Durante os primeiros 30 (trinta) dias, a comissão deverá apresentar proposta de alteração

do Estatuto que contempla o aprimoramento da governança e gestão da Averano, bem como o perfil e os requisitos para os cargos de Diretor Geral e Gerente Administrativo e Operacional da Averano, em linha com o novo padrão de governança e gestão. **Até o dia 01/05/2023, deverá ser convocada uma assembleia do conselho de síndicos da Averano para deliberar sobre essas propostas de alteração do Estatuto, e, se possível, sobre a escolha dos novos ocupantes dos cargos de Diretor Geral e Gerente Administrativo e Operacional.** Por 5 votos a 2, ficou determinado que a comissão deverá possuir, no máximo, 3 membros. O Sr. Sandro (Marbella) propôs que a comissão não seja síndico Associado ou Conselho Fiscal. O Sr. Leonardo (Conselho Termoli) propôs que a comissão seja formada por um síndico, um conselheiro fiscal e um morador. Os síndicos, por fim, decidiram que os três membros da comissão seriam do conselho fiscal e que esses devem até o dia 15/3 indicar os três membros para participar da comissão. A implantação do novo padrão de governança e gestão será realizada nos 30 (trinta) dias seguintes do período de transição.

O Sr. Fábio (Presidente de mesa) informou que divulgaria a ata para revisão de todos para que em um prazo de 48h fossem indicadas as sugestões de revisões para serem apreciadas conforme o que foi discutido e deliberado na assembleia. Após esse prazo, não havendo mais sugestões, a ata seria publicada.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada, por todos os presentes. Presidente de mesa: Fabio Chiletto Gonçalves. Secretário: Rodrigo Carreira Seco. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.



Fabio Chiletto Gonçalves (Presidente)



Rodrigo Carreira Seco (Secretário)

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

CNS-Matr. 093245-283046

202308091230385 21/08/2023

Emol: 296,52 Tributo: 116,67 Reemb: 8,41 Reemb.: 5.93

Selo: EEMN41569 PPQ

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpjrj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo P. de Moraes
Oficial

